

Hidrolândia, 19 de janeiro de 2018.

A
SARASERRA – Associação dos Amigos dos Sítios de Lazer Águas da Serra
Conselho Deliberativo

Srs. Conselheiros,

Em atenção à solicitação de V.Sas., materializada por meio do documento SOLICITAÇÃO Nº 001/2018, sem data de emissão, recebido em 15/01/2018, complementamos, a seguir, as informações já prestadas:

- I. No que se refere à solicitação dos comprovantes de pagamento do associado empreendedor, esclarecemos da impossibilidade de apresentá-los face acreditar que tais documentos encontram-se protegidos por sigilo e que, tornando-se públicos tais documentos, pode ensejar ações judiciais por parte daquele que teve seu patrimônio jurídico lesado por terceiros. Pelo mesmo motivo acima exposto, inviabiliza-se a entrega de relação de associados inadimplentes com essa Associação.
- II. Tais ações podem ser na esfera civil, como indenizações por danos morais e eventuais lucros cessantes, e, também, na esfera penal, de responsabilidade pessoal daquele que lesa bens jurídicos protegidos pela legislação.

Em razão do exposto, pedimos que os senhores Conselheiros signatários do documento acima referenciado se manifestem no sentido de ratificar ou retificar a solicitação de tais documentos, visto à possibilidade de se causar danos aos terceiros envolvidos. Tal solicitação prende-se à necessidade dessa Associação garantir o seu direito de regresso contra o causador do dono na eventualidade de ações indenizatórias ajuizadas pelos lesados. Por outro lado, as ações penais serão respondidas pessoalmente pelo autor do fato lesivo.

Esclareça-se que o estatuto dessa Associação descreve, no seu artigo 36, a competência do Conselho de Deliberativo e, da leitura do mesmo, não possibilita concluir que se encontra em tais competências a busca de documentos pessoais de associados.

Caso os conselheiros ratifiquem tal solicitação, os documentos serão entregues, contra recibo, e os associados avisados quanto à entrega dos mesmos.

Comunicamos aos senhores conselheiros que os referidos documentos estão arquivados na Administração dessa Associação, os quais poderão ser consultados por V.Sas., sem a possibilidade de se fazer cópias, sem prejuízo da manutenção do sigilo das informações as quais tiveram acesso.

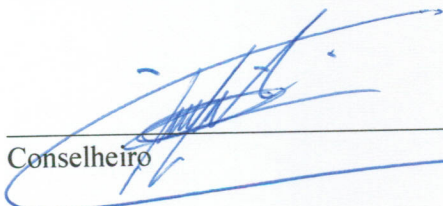
Por fim, aguardamos a manifestação pessoal de cada Conselheiro signatário do referido documento para as providências a cargo da Diretoria Executiva.

Atenciosamente,



Thales José dos Santos Oliveira
Diretor Presidente da SARASERRA

Recebido em: 19/01/2018



Conselheiro